

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3115/2015/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º, e caput do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 27816/2016**

NOME DO INFRATOR: BELFONTE FABRICAÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EIRELI INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 12 e art. 81, incisos I, IV e VI, da Lei Estadual nº 6.381/2001, art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 8177/2016/GERAD, ante a incidência da prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da Súmula 467, do Superior Tribunal de Justiça, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 38283/2016**

NOME DO INFRATOR: ALECSANDRO PEREIRA DE SENA INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 46, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 8989/2016, ante a incidência da prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da Súmula 467, do Superior Tribunal de Justiça, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 3404/2017**

NOME DO INFRATOR: JUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, determinou o arquivamento do Auto de Infração nº 9518/2017/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 21, §2º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 21040/2017**

NOME DO INFRATOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS DA AMAZONIA LTDA INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66, Parágrafo Único, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, art. 81, incisos III e VI, da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, Lei de Crimes Ambientais, art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 4512/2017/GERAD, com amparo na Súmula 473, do Superior Tribunal de Justiça, ante ao vício formal caracterizado pela ausência dos requisitos legais, necessários a validade do instrumento de fiscalização, inobservado por esta SEMAS, conforme disposto no art. 137, inciso V, da Lei Estadual nº 5.887/1995, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 22088/2013**

NOME DO INFRATOR: JOSÉ DOS REIS DA SILVA NETO - LOTE 53 DA GLEBA 64 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 5555/2013/DIFISC/SEMAURE2, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 21, §2º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2903/2012**

NOME DO INFRATOR: L.T DA SILVA E CIA LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 46, Parágrafo Único da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2889/2011/GEMAM, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 21, §2º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 33971/2015**

NOME DO INFRATOR: BRASIL VERDE ESQUADRIAS LTDA INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998. PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 7716/2015/GEFLOR, com fulcro na Súmula 473, do Superior Tribunal de Justiça, ante a ausência de motivação, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 857824

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA**Portaria nº. 716 de 23 de setembro de 2022**

I - Autorizar o deslocamento das servidoras conforme abaixo, para a cidade de São Paulo-SP, de 29/11 a 02/12/2022:

Servidor	Objetivo
Diana Castelo Monção de Souza, matrícula nº 7001229, ocupante do cargo de Procurador Fundacional.	Participação no curso: "A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)"
Elen Mesquita de Moura do Nascimento, matrícula nº 5903000, ocupante do cargo de Procurador Autárquico.	
Ivana Passos de Melo Antunes Costa, matrícula nº 5902555, ocupante do cargo de Procurador Fundacional.	

II- Conceder 3,5 (três e meia) diárias, a cada servidora, conforme o processo nº 2022/1217755 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994. FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio EM EXERCÍCIO

Portaria nº. 715 de 23 de setembro de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para os municípios de Senador José Porfírio e Anapú-PA, de 10 a 14/10/2022:

Servidor	Objetivo
Andressa Júlia Santos Vasconcelos, matrícula nº 5923512, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Orientação técnica em tratamentos culturais e produção de mudas agroflorestais.
Cleison dos Santos Vieira, matrícula nº 900265, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte da servidora em atividade Institucional.

II- Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/1195997 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994. FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio EM EXERCÍCIO

Portaria nº. 668 de 12 de setembro de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Maracanã-PA, de 19 a 24/09/2022:

Servidor	Objetivo
Adriana Oliveira Maués Ferreira, matrícula nº 57176021, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente.	Acompanhar as atividades de monitoramento e fiscalização em parceria com o Batalhão de Policiamento Ambiental na Unidade de Conservação Campo das Mangabas.
Fábio Fonseca Filgueira, matrícula nº 5950032, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte da servidora em atividade Institucional.

II - Conceder 5,5 (cinco e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/1157468 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 857798**Portaria nº. 669 de 13 de setembro de 2022**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/1164648 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar atividades de monitoramento e fiscalização Ambiental na Unidade de Conservação Campo das Mangabas

Origem: Belém-PA

Destino: Maracanã-PA

Período: 19 a 24/09/2022 - 5,5 (cinco e meia) diárias

Servidor: SGT BPA Paulo Rogério Duarte da Paixão - 571997631

CB BPA Paulo Vitor Rodrigues de Oliveira - 42202021

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 857870**Portaria nº. 723 de 26 de setembro de 2022**

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para os municípios de Senador José Porfírio e Vitória do Xingu-PA, de 16 a 18/11/2022: